



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1383/2014

Em 12 de agosto de 2014.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 979/14**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, fomos cientificados pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a via pública indicada encontra-se bem sinalizada e nos cruzamentos com placas R1 (pare), sendo a velocidade regulamentada em 40 km/h. O local, segundo estatística da Secretaria, não se trata de via pública com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN.

Por fim, oportuno ressaltar, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio CONTRAN ou entidade competente.

Certos da compreensão, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal